



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 18 de fevereiro de 2021.

OF/GAP-PMI/Nº. 038/2021.

Ao Exmº. Sr.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Por meio deste, encaminha-se a Vossa Excelência e por seu intermédio, aos ilustres pares desta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título De Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim.**

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis **NO RITO DE URGÊNCIA ESPECIAL**, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito de Itapemirim





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 208, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Caros Edis,

encaminha-se, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, o qual **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título De Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim.**

É inquestionável a relevância do papel social desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Itapemirim, que desde sua fundação em 7 de janeiro de 1992, como instituição filantrópica, sem fins lucrativos, tendo por finalidade a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino em geral, destinada a oferecer oportunidade e instrução para todos.

Importante considerar que a execução dos trabalhos por parte da diretoria da instituição *in questio*, a fiscalização é feita mediante efetiva participação popular. Ademais, a Associação Pestalozzi tem sido, ao longo dos anos, de fundamental importância no que tange o atendimento aos cidadãos portadores de necessidades especiais.

Sob este prisma, a parceria entre o Poder Público Municipal e a sobredita instituição filantrópica constitui um dos mais elevados modelos de sucesso no regime de parceria realizado pelo Município, razão pela qual a sua manutenção é de inquestionável importância para a sociedade e deve ser promovida a bem do interesse público.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis componentes da atual legislatura, esperando uma acolhida favorável do presente, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de até **RS 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2021, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2021.


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.330-000
Tele fax: (28) 3529 – 5012 E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

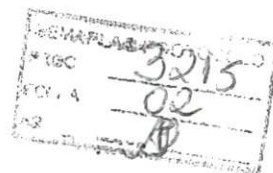
Ofício 01/2021

Itapemirim, 01 de Fevereiro de 2021.

Da: Associação Pestalozzi de Itapemirim.
Eliário da Silva Leal-Presidente

Ao: Exm^o Sr. Prefeito Thiago Peçanha Lopes

Sr. Prefeito,



A Associação Pestalozzi de Itapemirim representada por seu presidente Eliário da Silva Leal vem, respeitosamente, solicitar a renovação do Termo de Fomento que a Prefeitura Municipal de Itapemirim tem com essa entidade, para o ano de 2021. Sabendo do carinho que essa administração tem com a Pestalozzi, peço que o repasse seja de R\$220.000,00(duzentos e vinte mil) anual e mensalmente o valor de R\$20.000,00(vinte mil reais) visto que a cada dia nossa clientela vem aumentando e precisamos de uma carga horária maior, para que nossos profissionais ofereçam um atendimento digno a nossos atendidos. Certo de podermos contar com o apoio de vossa excelência, desde já agradecemos.

Segue em anexo plano de trabalho.

Atenciosamente

Eliário da Silva Leal
Presidente da Associação Pestalozzi de Itapemirim





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

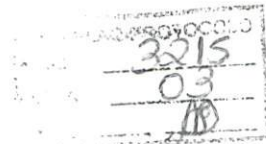
Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

– Espírito Santo

PLANO DE TRABALHO



1 – DADOS CADASTRAIS

| | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|--|
| Órgão/Entidade de Proponente | Associação Pestalozzi de Itapemirim | | | | CNPJ | 36.403.293/0001-03 | |
| Endereço: Rua Cel. Marcondes de Souza, nº123, Centro, Itapemirim – ES | | | | | TEL | (28) 3529-5012 | |
| Cidade | Itapemirim | UF | ES | CEP | 29.330-000 | | |
| Conta Corrente | | Ag. 199 | Nº. C/C 10.721.439 | Praça Pagam. | Itapemirim | | |
| Nome Responsável | do | Eliário da Silva Leal | | | CPF | 776.095.147-72 | |
| Cl/Órgão Exp. | 613.060 | | | Cargo | Presidente | | |
| Endereço | Rua Manoel Dias,115. | | | | CEP | 29.330-000 | |

2 – OUTROS PARTÍCIPES

| | | | | | | | |
|--|---|-----------|----|-------------------------|-------------|--------------------|--|
| Órgão/Entidade Proponente | Prefeitura Municipal de Itapemirim | | | | CNPJ | 27.174.168/0001-70 | |
| Endereço: Praça Domingos José Martins, SN, Centro, Itapemirim – ES | | | | | TEL | (28) 3529-6416 | |
| Cidade | Itapemirim | UF | ES | CEP 29330-000 | 29.330-000 | | |
| Endereço | Rua Cel. Marcondes de Souza, 278, Centro, Itapemirim - ES | | | CEP | 29.330-000 | | |





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

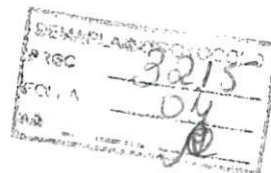
CNPJ: 36.403.293/ 0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

– Espírito Santo



3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|--|---------------------|-----------------|
| | Início/Mês/ano | Término/Mês/ano |
| Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim | 02/2021 | 12/2021 |
| Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Itapemirim para a Associação Pestalozzi de Itapemirim | | |
| Justificativa da Proposição: A Associação Pestalozzi de Itapemirim, fundada em sete de janeiro de 1992, com sede na Rua: Cel. Marcondes de Souza, nº. 123, Centro, Itapemirim/ ES, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que tem por finalidade, a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinada a oferecer oportunidade de instrução a todos. | | |





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03

Insc. Estadual: Isento

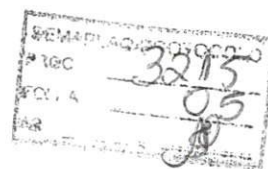
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

–

Espírito Santo

Plano de Trabalho



4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL (meta, etapa ou fase).

| ITEM | MENSAL |
|--|------------------|
| Encargo Pessoal (remuneração de pessoal e encargos com contratação de funcionários) | 12.968,00 |
| Material de Consumo e Permanente | |
| Combustível | 1.000,00 |
| Federação (FEAPES) e (FENASP) | 300,00 |
| Alimentação, material administrativo, seguro carro e emplacamento, internet, água e luz, telefone, uniforme, óculos, medicamento, materiais de manutenção da instituição, fórum e seminários. | 5.732,00 |
| Total | 20.000,00 |





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.
CEP: 29.330-000 Itapemirim

Insc. Estadual: Isento
Espírito Santo



5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

| META | Jan | Fev | Mar | Abril | Mai. | Jun. |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 |
| META | Julh. | Agos. | Set. | Out. | Nov. | Dez. |
| | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 |

6-APROVAÇÃO PELO PROPONENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

.....

LOCAL E DATA

PROponente





78

DESPACHO

Itapemirim – ES, 03 de fevereiro de 2021

Processos: 003215/2021

Assunto: Impacto Orçamentário e Financeiro.

Senhor Secretário,

Considerando que o Processo Administrativo, objetivando o repasse de recurso financeiro para a Associação Pestalozzi de Itapemirim.

Considerando que o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, estabelece a obrigatoriedade de realização de impacto orçamentário e financeiro em casos de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

Considerando que à época em que foram realizados os processos, foi elaborado o impacto orçamentário e financeiro considerando o impacto das contratações via processo no ano é projetado os 2 anos seguintes conforme preconiza a LRF.

Isto posto, entendo que não existe a necessidade de novo impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista a diminuição dos valores repassados, não implicando em aumento de despesa pública obrigatória de caráter continuado.

Respeitosamente,


ALEXON PEREIRA PEÇANHA
Contador Geral
Alexon Pereira Peçanha
Contador Geral do Município
009.739-01

